

REGULAMENTO DA CAMPANHA Ação Interna Torcida Premiada GEAP SAÚDE

1 – OBJETIVO

A campanha “**Torcida Premiada Geap**” tem como finalidade estimular o engajamento dos colaboradores nas redes sociais durante o período da Copa do Mundo 2026, promovendo a marca Geap Saúde e o espírito de equipe, mediante a concessão de premiação aos participantes que atenderem integralmente aos critérios de elegibilidade estabelecidos neste regulamento.

2 – PERÍODO DA CAMPANHA

A campanha ocorrerá no período de **23 de junho de 2026** até **30 de junho de 2026**, podendo ser ampliada ou encerrada por deliberação da Diretoria da GEAP.

3 – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para ter direito à participação, é necessário atender as formas previstas neste regulamento.

3.2. Poderão participar todos os colaboradores ativos da empresa durante o período da campanha.

4 – COMO PARTICIPAR

4.1. Para participar, o colaborador deverá seguir as seguintes etapas:

- a) Realizar uma postagem de uma foto no clima da Copa do Mundo, utilizando a moldura “Torcida Geap” no perfil pessoal no Feed do Instagram.
- b) A publicação deverá ser realizada entre os dias **23 e 25 de junho de 2026**.
- c) A moldura está disponível no site <https://www.geap.org.br/torcida-geap/>.
- d) O perfil do colaborador no Instagram deve estar no modo “público”.

e) A postagem deve seguir as seguintes diretrizes:

I – Ser de autoria do Colaborador;

II – Conter conteúdo positivo e alinhado aos valores da Geap Saúde, respeitando às políticas internas;

III – Não conter conteúdo ofensivo, político, discriminatório ou inadequado;

IV – Foto do colaborador sozinho ou acompanhando;

V – A foto precisa fazer alusão à Copa do Mundo: utilizar acessórios, maquiagem, camiseta, ou qualquer elemento alegórico em referência à Seleção Brasileira de Futebol.

VI) Na legenda incluir a #SuaSeleçãoaGeap e mencionar o @geapsaúde.

4.2. O colaborador deverá encaminhar para a Gerência de Marketing via e-mail

gem@geap.org.br os seguintes itens para validação da participação:

I – O “print” da publicação com registro da foto postada, a legenda usando a #SuaSeleçãoaGeap e a menção do @geapsaúde;

II – No corpo do texto do e-mail, colocar o nome completo do Colaborador e a matrícula;

III – No assunto do e-mail, colocar “Sou do Time Torcida Geap Saúde”.

5 – MOTIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado todo colaborador que realizar qualquer uma das ações a seguir:

a) Realizar publicação com perfil no Instagram restrito/ fechado, impossibilitando a validação da postagem;

b) Realizar publicação de postagem com conteúdo de terceiros (não autoral/ pessoal);

c) Postagens de fotos e envio das comprovações de participação fora do prazo de **23 de junho a 25 de junho de 2026**;

- d) Enviar o print de comprovação em canais diferentes ao mencionado no item 4.2. desse regulamento;
- e) Publicações com conteúdo ofensivo, político, discriminatório ou inadequado.

6 – PREMIAÇÃO

- a) Os participantes que cumprirem todas as regras receberão **1(um) voucher no valor de R\$ 100,00** para utilização no site Netshoes.
- b) O voucher tem validade até o dia 30 de junho de 2026.
- c) Colaborador deverá resgatar o voucher no site Netshoes até o prazo de validade.
- d) As orientações para resgate da premiação no site Netshoes serão enviadas, por e-mail para os colaboradores no momento da validação das postagens.

7 – VALIDAÇÃO

- 7.1. O cumprimento das regras de participação será avaliado pela equipe de Marketing por meio do recebido das informações de postagens enviadas para o e-mail gem@geap.org.br
- 7.2. A Gerência de Marketing terá até 5 dias úteis para responder individualmente cada e-mail recebido.
- 7.3. O colaborador deverá deixar o perfil do Instagram aberto até dia 30/06/2026 para validação do cumprimento das regras de postagem.

8 – ENTREGA DO PRÊMIO

- 8.1. O voucher será enviado por e-mail corporativo em resposta ao contato realizado para envio da comprovação da publicação.
- 8.2. A Gerência de Marketing responderá aos e-mails em até **05 dias úteis** após

as postagens.

8.3. O voucher Netshoes terá validade até 30/06/2026, devendo ser resgatado até o limite desta data.

9 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. A participação é voluntária.

9.2. Ao participar, o colaborador autoriza o uso do conteúdo pela empresa para divulgação interna e externa.

Brasília – DF, 18 de junho de 2026.